



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 017/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE** e **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. LUIZ FERNANDO BONIN**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 126/2019, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR, decorrente do Termo de Dispensa Emergencial sob o nº 017/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula segunda, (do preço contrato), totalizando a importância de R\$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 521.664,00 (quinhentos e vinte um mil seiscientos e sessenta e quatro reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 561.792,00 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e dois reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	01	MÊS	40.128,00	40.128,00
TOTAL					40.128,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de execução por mais 40 (trinta) dias finalizando em 21/08/2020 e o prazo de vigência do contrato por mais 69 (sessenta e nove) dias, ficando a nova data de término dia 30/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO BONIN

Limpatur Limpeza Urbana Ltda

Testemunhas:

NOME: Marisa Krüger
RG: Téc. CRC-PR 020251/0-7
R6 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

NOME: Cezar Augusto Soares
RG: CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro